Jurisprudência/STJ - Súmulas

Súmula

610

Órgão Julgador

S2 - SEGUNDA SEÇÃO

Data da Publicação/Fonte

DJe 07/05/2018
RSSTJ vol. 47 p. 185
RSTJ vol. 250 p. 1009

Data do Julgamento

25/04/2018

Enunciado

O suicídio não é coberto nos dois primeiros anos de vigência do contrato
de seguro de vida, ressalvado o direito do beneficiário à devolução do
montante da reserva técnica formada.

Referência Legislativa

LEG:FED LEI:010406 ANO:2002
***** CC-02 CÓDIGO CIVIL DE 2002
ART:00797 PAR:ÚNICO ART:00798

Precedentes

AgRg nos EDcl nos EREsp 1076942 PR 2011/0121373-0
Decisão:27/05/2015
DJe DATA:15/06/2015

REsp 1334005 GO 2012/0144622-7 Decisão:08/04/2015
DJe DATA:23/06/2015
RSSTJ VOL.:00047 PG:00185